

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2017

**ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às 16:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 5º andar, reuniram-se Marcos Heitor Grigoli, Mayara Puchalski e Jucimara do Rocio Kovalczuk, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 027/2018, de 15.08.2018, para fins de deliberação sobre as propostas de Credenciamento recebidas das proponentes, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2017, pelo que relatam:-----

Como **SEPTUAGÉSIMO SEXTO ITEM**, o Presidente da Comissão relata que, em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital, na data de 17.10.2017, foram solicitados os documentos faltantes por meio de ofícios encaminhados por e-mail e pelos Correios, às seguintes Associações proponentes: Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste – ACIV, Associação Comercial e Empresarial de Matelândia – ACIMA, Associação Empresarial de Medianeira – ACIME; -----

Como **SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO ITEM**, o Presidente relata que os trabalhos da Comissão de Credenciamento ficaram suspensos, desde outubro/2017, em virtude da ausência de programação de treinamento dos agentes, sendo retomadas suas atividades neste momento, com a nova designação desta Comissão; -----

Como **SEPTUAGÉSIMO OITAVO ITEM**, o Presidente informa que as Associações a seguir relacionadas não encaminharam os documentos complementares solicitados, pelo que, não será dada continuidade ao pleito de credenciamento: **Associação Comercial e Empresarial de Entre Rios do Oeste – ACIER, Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Califórnia e Associação Comercial e Empresarial de Matelândia – ACIMA.** Fica, entretanto, possibilitado novo pedido de credenciamento, quando deverão ser apresentados todos os documentos exigidos. -----

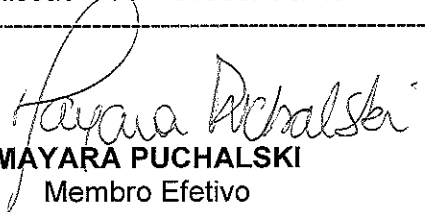
Como **SEPTUAGÉSIMO NONO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos reencaminhados pela **Associação Empresarial de Medianeira – ACIME**, CNPJ/MF Nº 77.815.603/0001-76, dos quais verificou-se sua regularidade e tempestividade. Tendo em vista que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Credenciamento declara a Associação Empresarial de Medianeira – ACIME habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação;-----

Como **OCTOGÉSIMO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos reencaminhados pela **Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste – ACIV**, CNPJ/MF Nº 78.104.155/0001-65, dos quais verificou-se sua regularidade e tempestividade. Tendo em vista que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Credenciamento declara a Associação Comercial e Industrial de Vera Cruz do Oeste – ACIV habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação;-----

Como **OCTOGÉSIMO PRIMEIRO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial e Empresarial de Guarapuava - ACIG**, CNPJ/MF Nº 77.903.789/0001-15, dos quais verificou-se sua regularidade e tempestividade. Tendo em vista que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Credenciamento declara a Associação Comercial e Empresarial de

Guarapuava - ACIG habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação;-----
Como **OCTOGÉSIMO SEGUNDO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – SECCIONAL PARANÁ - ABRASEL**, CNPJ/MF Nº 01.718.629/0001-34, dos quais verificou-se sua regularidade e tempestividade. Tendo em vista que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão de Credenciamento declara a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – SECCIONAL PARANÁ - ABRASEL habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação; -----
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----


MARCOS HEITOR GRIGOLI
Presidente da Comissão de Credenciamento


MAYARA PUCHALSKI
Membro Efetivo


JUCIMARA DO ROCIO KOVALCZUK
Suplente